

**Despacho n.º 25 590/2006**

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, e pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de Setembro, e tendo em consideração as disposições transitórias salvaguardadas pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de Setembro:

Quadro de sargentos ABST:

SAJ ABST RES-QPfe 013753-H, Manuel José dos Santos, CRMOb.

Conta esta situação desde 1 de Outubro de 2006.  
Transita para o ARQC desde a mesma data.

6 de Outubro de 2006. — Por delegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director de Pessoal, em exercício de funções, *José Carlos Faria Antunes*, COR/PILAV.

**Despacho n.º 25 591/2006**

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, e pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de Setembro, e tendo em consideração as disposições transitórias salvaguardadas pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de Setembro:

Quadro de sargentos SS:

SAJ SS RES-QPfe 010670-E, Fernando António Batista de Miranda, CRMOb.

Conta esta situação desde 1 de Outubro de 2006.  
Transita para o ARQC desde a mesma data.

6 de Outubro de 2006. — Por delegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director de Pessoal, em exercício de funções, *José Carlos Faria Antunes*, COR/PILAV.

**Despacho n.º 25 592/2006**

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, e pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de Setembro, e tendo em consideração as disposições transitórias salvaguardadas pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de Setembro:

Quadro de sargentos MMA:

1SAR MMA RES-QPfe 025952-H, Vítor Joaquim Mateus Silveira, CRMOb.

Conta esta situação desde 1 de Outubro de 2006.  
Transita para o ARQC desde a mesma data.

6 de Outubro de 2006. — Por delegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director de Pessoal, em exercício de funções, *José Carlos Faria Antunes*, COR/PILAV.

**Despacho n.º 25 593/2006**

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, e pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de Setembro, e tendo em consideração as disposições transitórias salvaguardadas pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de Setembro:

Quadro de sargentos MELEC:

SMOR MELEC RES-QPfe 007799-C, Albano Serejo Martins, CRMOb.

Conta esta situação desde 30 de Outubro de 2006.  
Transita para o ARQC desde a mesma data.

30 de Outubro de 2006. — Por delegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Luís Filipe Montes Palma de Figueiredo*, MGEN/PILAV.

**Despacho n.º 25 594/2006**

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, e pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de Setembro, e tendo em consideração as disposições transitórias salvaguardadas pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de Setembro:

Quadro de sargentos SAS:

SCH SAS RES-QPfe 017290-B, José Augusto Pinheiro Rodrigues, CRMOb.

Conta esta situação desde 31 de Outubro de 2006.  
Transita para o ARQC desde a mesma data.

31 de Outubro de 2006. — Por delegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Luís Filipe Montes Palma de Figueiredo*, MGEN/PILAV.

**Portaria n.º 1896/2006**

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, e pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de Setembro, e tendo em consideração as disposições transitórias salvaguardadas pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de Setembro:

Quadro de oficiais TABST:

CAP TABST REF-QPfe 057369-J, Lourenço Duarte Farto, ARQC.

O presente documento revoga a portaria de passagem à reforma de 22 de Outubro de 2004, referente ao militar supracitado, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 99, de 23 de Maio de 2006 [Portaria n.º 941/2006 (2.ª série)].

Conta esta situação desde 13 de Outubro de 2004.  
Transita para o ARQC desde a mesma data.

27 de Abril de 2006. — Por delegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Luís Filipe Montes Palma de Figueiredo*, MGEN/PILAV.

**Portaria n.º 1897/2006**

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, e pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de Setembro, e tendo em consideração as disposições transitórias salvaguardadas pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de Setembro:

Quadro de oficiais NAV:

TCOR NAV RES-QPfe 017838-B, José Azinheiro Figueira, CRMOb.

Conta esta situação desde 1 de Outubro de 2006.  
Transita para o ARQC desde a mesma data.

6 de Outubro de 2006. — Por delegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director de Pessoal, em exercício de funções, *José Carlos Faria Antunes*, COR/PILAV.

**Portaria n.º 1898/2006**

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da